



MUNICÍPIO  
ARCOS DE VALDEVEZ

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## **PONTO 6**

**- ALTERAÇÃO DO ACORDO DE  
TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS  
CELEBRADO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE  
TÁVORA (SANTA MARIA E SÃO VICENTE)**

30/04/2021



**Município de Arcos de Valdevez**  
**Câmara Municipal**

**Exmo/a Sr/Sra**

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 1704/2021

12-04-2021

**Assunto: Alteração do Acordo de Transferência de Competências com a União de Freguesias de Távora (Santa Maria e S. Vicente)**

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 6º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de Abril e na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 09.04.2021, relativa à aprovação pelo executivo municipal da alteração do montante dos recursos financeiros previstos no Acordo de Transferência de Competências celebrado em 02.07.2020 com a União de Freguesias de Távora (Santa Maria e S. Vicente).

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

**O Presidente da Câmara**

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

1947/2021 EXT - IMB

Praça Municipal  
4974-003 Arcos de Valdevez  
Tel: 258 520 500  
Fax: 258 520 509  
E-mail: [geral@cmav.pt](mailto:geral@cmav.pt)



MOD\_362/01



## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

### CÂMARA MUNICIPAL

### CERTIDÃO

**FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:** -----

**CERTIFICA**, que da acta da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em nove de Abril de dois mil e vinte e um, consta a seguinte deliberação: -----

**“ALTERAÇÃO DO ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS: - Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente), a solicitar atualização para 2021 do valor da transferência de competências para limpeza das vias municipais, com a seguinte informação dos Serviços:** -----

1 - A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Távora (Santa Maria e S. Vicente) vem solicitar atualização para o ano de 2021 do valor pago por km para a limpeza de vias municipais, à luz do acordo assinado entre as partes para transferência de competências dessa tarefa, invocando a atualização realizada pelo Município do valor pago para o Km de limpeza de vias municipais. -----

2 – Nos termos do Acordo de Transferência de competências para aquela freguesia, celebrado em 2 de julho de 2020, para efeitos de transferência de recursos foi calculado o valor com base no custo por quilómetro de vias municipais fixado em 350,00 Euros/Km. Tendo em conta a extensão da rede viária municipal existente naquela freguesia, que conta com 21,814 Km, o valor estabelecido no Auto de Transferência de Recursos foi de 15.270,00 Euros. -----

3 – O nº 3 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril, estabelece que os recursos financeiros que são transferidos para a freguesia podem ser alterados por acordo entre o município e a freguesia, devendo para o efeito ser observado um procedimento idêntico ao que lhe deu origem, ou seja, mediante deliberação dos órgãos deliberativos respetivos. -----

4 – Nestes termos, e existindo alteração dos valores a contratualizar com as freguesias em matéria de transferência ou delegação de competências para a limpeza da rede viária municipal, entendo que igual procedimento poderá ser adotado com a Junta de Freguesia de Távora (Santa Maria e S. Vicente), mediante alteração dos recursos financeiro previstos no Acordo celebrado, aprovada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. -----

- **Apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao Acordo de Transferência d Competências e Auto de Transferência de Recursos celebrado com a União das Freguesias de Távora (Santa Maria e S. Vicente), mediante a atualização do montante a transferir anualmente para o valor de € 17.451,20. --**

**Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos das disposições dos nºs 3 e 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, e da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----**

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----



## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

### CÂMARA MUNICIPAL

#### CERTIDÃO

A acta da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião estando presentes todos(as) Vereadores(as) Municipais.

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, catorze de Abril de dois mil e vinte e um. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)